



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

PROJETO DE LEI Nº *184, de 18* DE *maio* DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
A COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em *18* / *05* / *2016*
Secretário

Institui a "Semana do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer", a ser realizada, anualmente, nos 7 (sete) dias que se contarem a partir de 21 de Setembro.

Parágrafo Único - A semana instituída por esta Lei fica incluída no calendário oficial do Estado.

Art. 2º - A Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer tem como objetivos:

- I - Levar ao conhecimento dos gestores estaduais e municipais de saúde as necessidades de melhoria das políticas de enfrentamento ao câncer;
- II - Divulgar os direitos dos pacientes e contribuir para a integração dos mesmos com vistas a diminuir a segregação e aumentar o acolhimento e inclusão social;
- III - Divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção em relação ao câncer;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

IV – fomentar a realização de eventos organizados, como debates, palestras e seminários.

Art. 3º - Os órgãos da administração pública direta e indireta que tenham dentre suas atribuições a prevenção, o combate ou tratamento contra o câncer poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para a conscientização da população sobre o câncer.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos órgãos e das entidades envolvidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM, DE DE 2016.

GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer.

O câncer é atualmente a segunda principal causa de morte no país, e estimam-se que serão 600 mil diagnósticos de câncer até o final deste ano.

A Semana do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer irá engajar a luta contra a doença em diferentes formatos, para que sejam feitas as melhorias necessárias para o efetivo enfrentamento ao câncer.

O referido projeto traz como objetivos levar ao conhecimento dos gestores estaduais e municipais de saúde as necessidades de melhoria das políticas de enfrentamento ao câncer, divulgar os direitos dos pacientes e contribuir para a integração dos mesmos com vistas a diminuir a segregação e aumentar o acolhimento e inclusão social, divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção em relação ao câncer e fomentar a realização de eventos organizados, como debates, palestras e seminários.

Tendo em vista o exposto, contamos com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

GUSTAVO SEBBA

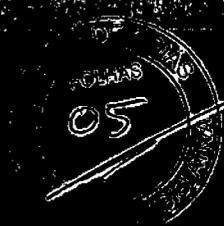
DEPUTADO ESTADUAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DE GOIÁS

© PODER DA CIDADANIA



PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016001536

Data Autuação: 18/05/2016

Projeto : 184-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

INSTITUI A "SEMANA DO MOVIMENTO TODOS JUNTOS CONTRA O
CÂNCER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2016001536



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

PROJETO DE LEI Nº 184, DE 18 DE maio DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
A COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 18 / 05 / 2016
Secretário

Institui a "Semana do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer", a ser realizada, anualmente, nos 7 (sete) dias que se contarem a partir de 21 de Setembro.

Parágrafo Único - A semana instituída por esta Lei fica incluída no calendário oficial do Estado.

Art. 2º - A Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer tem como objetivos:

- I – Levar ao conhecimento dos gestores estaduais e municipais de saúde as necessidades de melhoria das políticas de enfrentamento ao câncer;
- II – Divulgar os direitos dos pacientes e contribuir para a integração dos mesmos com vistas a diminuir a segregação e aumentar o acolhimento e inclusão social;
- III – Divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção em relação ao câncer;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

IV – fomentar a realização de eventos organizados, como debates, palestras e seminários.

Art. 3º - Os órgãos da administração pública direta e indireta que tenham dentre suas atribuições a prevenção, o combate ou tratamento contra o câncer poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para a conscientização da população sobre o câncer.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos órgãos e das entidades envolvidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM, DE DE 2016.

GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual Gustavo Sebba
Liderança do PSDB
Gabinete 101

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer.

O câncer é atualmente a segunda principal causa de morte no país, e estimam-se que serão 600 mil diagnósticos de câncer até o final deste ano.

A Semana do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer irá engajar a luta contra a doença em diferentes formatos, para que sejam feitas as melhorias necessárias para o efetivo enfrentamento ao câncer.

O referido projeto traz como objetivos levar ao conhecimento dos gestores estaduais e municipais de saúde as necessidades de melhoria das políticas de enfrentamento ao câncer, divulgar os direitos dos pacientes e contribuir para a integração dos mesmos com vistas a diminuir a segregação e aumentar o acolhimento e inclusão social, divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção em relação ao câncer e fomentar a realização de eventos organizados, como debates, palestras e seminários.

Tendo em vista o exposto, contamos com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

GUSTAVO SEBBA

DEPUTADO ESTADUAL